Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 2.949 – 04/11/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS CAPELAS DO VELÓRIO MUNICIPAL DE ARCOS-MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**EPONINO DAVID FRANCO**" a capela nº 1, localizada no Velório Municipal, nesta cidade.

Art. 2º - Fica denominado de "**GILSON VELOSO DA CUNHA**" a capela nº 2, localizada no Velório Municipal, nesta cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal